



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
GABINETE DA DIRECAO GERAL (BENTO)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 48/2023 - GAB-BGO (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 01 de junho de 2023.

TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA DE ESTUDANTES E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o **resultado dos recursos** ao resultado preliminar da seleção às vagas disponíveis para transferência interna e externa de estudantes e portadores de diploma de cursos de graduação, conforme o Edital nº 15, de 26 de abril de 2023.

RECURSOS

Identificação pelo CPF	Parecer
***.392.94*-.**	Indeferido. Conforme item 3.2 do edital “No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário on-line, em arquivo único e em formato .PDF, os documentos”. Conforme item 3.7, “O/A candidato/a terá sua inscrição indeferida se: b) não anexar, no ato da inscrição, todos os documentos conforme especificações do item 3.2 e seus subitens ”. Conforme item 3.8 do edital “ Não serão recebidos quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição on-line , nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital”.
***.538.97*-.**	Deferido. O nome do candidato foi informado em duplicidade na publicação preliminar. Correção efetuada na publicação do resultado final.
***.429.32*-.**	Indeferido. A seleção de que trata do Edital 15/2023 é independente de qualquer outra realizada na mesma instituição. O indeferimento se dá não em função de validade do documento, mas pelo fato de o mesmo não ter sido enviado no momento da inscrição. Conforme expresso no item 3.2 do edital “No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e anexar ao formulário on-line, em arquivo único e em formato . PDF, os documentos”.
***.987.83*-.**	

Indeferido. Conforme item 3.2 do edital “No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e **anexar** ao formulário on-line, **em arquivo único** e em formato .PDF, os documentos”. Conforme item 3.7, “O/A candidato/a terá sua **inscrição indeferida se:** b) **não anexar, no ato da inscrição, todos os documentos conforme especificações do item 3.2 e seus subitens**”. Conforme item 3.8 do edital “**Não serão recebidos quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição on-line**, nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital”.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/06/2023 08:34)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: 1609634

Processo Associado: 23360.000280/2023-67

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2023**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **01/06/2023** e o código de verificação: **2a01af3826**